



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/309/2023

P.A. Nº. PMC/6185/2002

Pregão: nº 004/2020 93/2023

PRC/011/2020 167/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Antônio Mendes da Silva, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **BPF INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.030.078/0001-84, sediado(a) na Avenida Pedro Botesi, nº 2171, sala 110, bairro Jardim Scomparim, em Mogi Mirim/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marco Antônio Gomes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 27.081.962-9, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 250.570.778-21, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em sua Comunicação Interna nº. 089/2024/PMC/SEPLAG/SUPADM, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

### 1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/09/2024 e término em 01/09/2025.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

### 2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 39.585.000,00 (trinta e nove milhões quinhentos e oitenta e cinco mil reais), sendo R\$ 15.225.000,00 (quinze milhões duzentos e vinte e cinco mil reais) para o exercício de 2024 e R\$ 24.360.000,00 (vinte e quatro milhões trezentos e sessenta mil reais) para o exercício de 2025.

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

11.02.04.332.0007.2033 – Cartão para servidores públicos

339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

### 4 - CLÁUSULA QUARTA

MARCO  
ANTONIO  
GOMES:25057  
077821

Assinado de forma  
digital por MARCO  
ANTONIO  
GOMES:25057077821  
Dados: 2024.07.22  
09:23:21 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 19 de julho de 2024.

ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606  
Assinado de forma digital por ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606  
Dados: 2024.07.19 14:58:04 -03'00'

Antônio Mendes da Silva  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MARCO ANTONIO GOMES:25057077821  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO GOMES:25057077821  
Dados: 2024.07.22 09:23:03 -03'00'

Marco Antônio Gomes  
BPF Instituição de Pagamentos Ltda.

TESTEMUNHAS:

1.

*Isadora Galeia*

2.

*João*